

De acordo com o artigo 5.º da Portaria, esta CCDR promoverá a publicação deste Despacho de constituição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Alvito em aviso no *Diário da República* e respectiva página da Internet, o qual produz efeitos a partir da data da sua publicação.

30 de Maio de 2008. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22642/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado Helder Manuel Ramos Oliveira do cargo para o qual foi nomeado através do meu despacho n.º 8971/2007 (2.ª série), de 7 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2007.

2 — A presente exoneração produz efeitos a partir de 19 de Junho de 2008.

25 de Junho de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Louvor n.º 562/2008

Ao cessar funções, a seu pedido, de assessor do meu Gabinete, cumpro-me manifestar público louvor ao Dr. Helder Manuel Ramos Oliveira pela lealdade, competência e profissionalismo com que me auxiliou no exercício das minhas funções. Dotado de um enorme conhecimento das diferentes áreas de competência do Ministério da Economia e da Inovação e, nomeadamente, de toda a vertente internacional, de relacionamento económico externo e dos assuntos comunitários entendi nomear o Dr. Helder Manuel Ramos Oliveira coordenador do grupo de trabalho criado neste Ministério para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia. Assim, finalizado esse trabalho de coordenação e tendo em conta o assinalável sucesso alcançado pela Presidência Portuguesa, não posso deixar de relevar a total disponibilidade manifestada, as excelentes capacidades pessoais e profissionais e a invulgar capacidade de liderança e de relacionamento interpessoal, as quais foram determinantes para esse sucesso. Por todas estas razões é merecedor deste louvor e lhe manifesto o meu público agradecimento.

25 de Junho de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 22906/2008

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 87/90, de 16 de Março, que Gesto — Energia, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de recursos geotérmicos, numa área localizada nos concelhos de Sesimbra, Seixal, Setúbal, Palmela, Barreiro, Moita, Montijo, Alcochete e Benavente, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	- 86 689,096	- 113 265,194
2	- 79 258,958	- 109 354,783
3	- 78 862,784	- 105 564,604
4	- 68 942,217	- 98 225,208
5	- 70 765,884	- 93 340,337
6	- 62 929,329	- 79 668,050
7	- 62 845,189	- 126 217,484
8	- 87 188,529	- 128 551,777

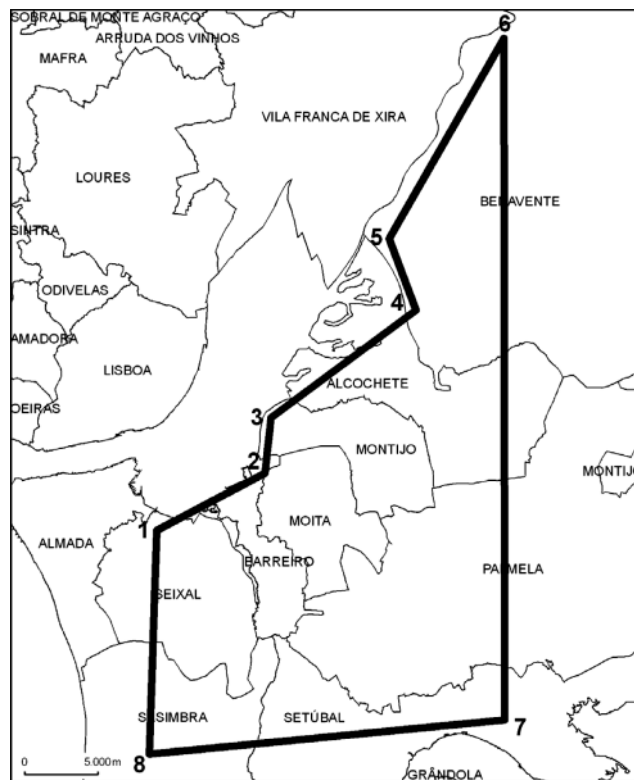
Informa-se que irão ficar excluídas no âmbito do contrato a assinar as áreas situadas no interior da poligonal acima definida que sejam objecto de direitos sobre recursos geológicos de domínio público, regulados pelo Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, nomeadamente os direitos emergentes de contratos de prospecção e pesquisa e os de exploração.

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Recursos Hidrogeológicos, Geotérmicos e Petróleo,

Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 87, 3.º, 1069-039 Lisboa, local para onde devem ser remetidas as reclamações.

5 de Agosto de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.



300637602

Instituto Português da Qualidade, I. P.

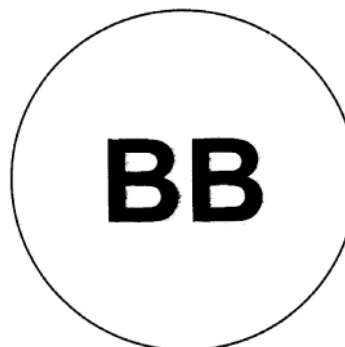
Despacho n.º 22643/2008

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.08.6.88

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Branco & Branco — Serviços Eléctricos, L.ª, Lugar da Fonte Quente, Lote 27 — Parque Empresarial da Miadela, 4900-021 Viana do Castelo, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002, de 13 de Junho, estando autorizado a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

24 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



300630069